

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Ofício nº 7492 / 2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**

Palmas, 23 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

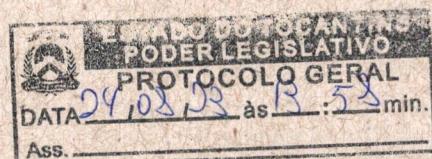
Deputado AMÉLIO CAYRES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

PALMAS-TO

Osmar Antunes
Mat. 350**Assunto: Resposta ao Ofício nº 768 - P**

(SEI nº 23.0.000031899-0)



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 768 - P, encaminho a Vossa Excelência informações prestadas pela Diretoria Financeira deste órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 23/08/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5293307** e o código CRC **9292CD10**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

PROCESSO 23.0.000031899-0
INTERESSADO AMÉLIO CAYRES - DEPUTADO ESTADUAL
ASSUNTO

Manifestação

Em atenção ao Despacho 70797 (5282105), relatamos que revendo os sistemas não foi identificado nos últimos três anos pagamento destinado a defesa de réus em processos, seja como defensor dativo ou curador especial.

Junto a esta Corte não há ação orçamentária ou crédito destinado a tal demanda.

Nas ações judiciais que as partes não possuem defensores, cabe s.m.j. ao Estado, na figura do Poder Executivo assegurar o direito a ampla defesa, como eficientemente vem realizando por meio da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Desta forma, despesas dessa natureza ficam a expensas do Estado.

Sendo o que nos cabia informar, volvo os autos à ASPRE.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 22/08/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5289018** e o código CRC **C04A8059**.